



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
DEPARTAMENTO DE INCLUSÃO PRODUTIVA

Manual Operacional do PROINF 2015

Ação Orçamentária de Apoio a Infraestrutura em Territórios Rurais

Brasília/DF
Julho 2015

Apresentação

A abordagem territorial do desenvolvimento rural vem sendo adotada há mais de uma década pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário como estratégia de integração e implementação de políticas públicas visando o combate a pobreza, a redução das desigualdades sociais, a inclusão produtiva e o fortalecimento da agricultura familiar. Esta abordagem se expressa no Programa Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, PPA 2012-2015, no Programa Territórios da Cidadania, Na Política de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – PDRS, no Plano Safra da Agricultura Familiar e no Plano Brasil Sem Miséria.

A Ação de Apoio a Projetos de Infraestrutura e Serviços em Territórios Rurais (PROINF), operacionalizada pela SDT/MDA, tem contribuído para a qualificação de processos produtivos e econômicos da agricultura familiar nos Territórios Rurais. Parcerias com estados, municípios e participação da sociedade têm apoiado a aquisição de equipamentos e a construção de infraestrutura para a produção, beneficiamento, escoamento e comercialização de produtos da agricultura familiar. Estes resultados posicionam o PROINF como importante instrumento indutor dos processos de inclusão produtiva, de geração de trabalho e renda e de autonomia econômica de famílias e empreendimentos da agricultura familiar nos Territórios Rurais.

O presente Manual Operacional visa orientar a apresentação de propostas a serem apoiadas pelo PROINF em 2015 nos Territórios Rurais do país, incluindo os territórios do Programa Territórios da Cidadania. As propostas aprovadas serão apoiadas com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) e poderão ser apresentadas por municípios, consórcios públicos e estados da federação, conforme as orientações e critérios estabelecidos neste documento.

Os Colegiados Territoriais têm papel fundamental na definição de prioridades de projetos para infraestrutura rural nos territórios. As propostas apoiadas devem ser coerentes às definições expressas nos Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável (PTDRS). Além disso, os Colegiados possuem a atribuição de realizar o controle social dos contratos. Para isto contam com o apoio dos Assessores Territoriais de Inclusão Produtiva que implementam a Estratégia de Gestão Territorial do Plano Safra.

A estratégia de inclusão sócio produtiva da SDT/MDA pretende que os projetos apoiados pelo PROINF contribuam para promover a segurança alimentar e nutricional, geração de renda, superação da pobreza e das desigualdades sociais de gênero, etnia e geração, possibilitando as condições para a melhoria da qualidade de vida dos/as agricultores/as e suas famílias nos Territórios Rurais.

Nesta perspectiva, os projetos apresentados devem basear-se, preferencialmente, em conhecimentos e princípios da agroecologia e da economia solidária, como também em estratégias integradas e múltiplas de desenvolvimento territorial que respondam ao desafio de ampliar a inclusão produtiva, conservando os recursos naturais existentes, respeitando a diversidade cultural e fortalecendo a agricultura familiar.

1. Do Manual PROINF-2015

O presente documento tem por objetivo publicar as diretrizes e procedimentos para a apresentação de propostas à Secretaria de Desenvolvimento Territorial para financiamento de infraestrutura rural com orçamento da Ação de Apoio a Infraestrutura e Serviços nos Territórios.

2. Do Objeto

Viabilizar a estruturação e/ou qualificação de serviços públicos locais, territoriais ou estaduais para a produção, armazenamento, transporte, comercialização e inspeção sanitária de produtos da agricultura familiar de municípios localizados em Territórios Rurais.

3. Das Diretrizes

A proposta apresentada deve prioritariamente estar vinculada às diretrizes a seguir:

1. Promover a inclusão sócio produtiva dos agricultores familiares e suas organizações observando os princípios do etnodesenvolvimento, da sustentabilidade ambiental, da biodiversidade e da economia solidária, de modo a gerar impactos positivos na renda e na qualidade de vida das famílias;
2. Elaborar as propostas sob a orientação do Plano Territorial de Desenvolvimento Rural Sustentável (PTDRS);
3. Ser coerente com as diretrizes e os objetivos da Política Pública de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário implementada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.
4. Vincular a inclusão sócio produtiva da agricultura familiar nos Territórios Rurais à redução e à eliminação da pobreza, da extrema pobreza e das desigualdades sociais por elas reproduzidas;
5. Associar a inclusão sócio produtiva ao incremento da renda e da segurança e soberania alimentar e nutricional das famílias e comunidades, enfatizando a estruturação de sistemas produtivos agroecológicos ou em transição para a agroecologia;
6. Apoiar a implementação de redes solidárias de produção e comercialização, com ênfase na ampliação do acesso dos agricultores familiares a mercados institucionais e a mercados privados locais (estímulo às cadeias curtas de produção e comercialização);
7. Viabilizar alternativa de estruturação de sistemas sócio produtivos e serviços públicos mais adequados à biodiversidade dos biomas, enfatizando as especificidades ambientais e culturais de cada bioma;
8. Agregar à estratégia de inclusão produtiva nos Territórios Rurais o objetivo permanente de redução das desigualdades sociais de gênero;
9. Apoiar projetos estruturação produtiva para jovens agricultores/as familiares organizados/as coletivamente;

10. Apoiar à infraestrutura produtiva para grupos de organizações de povos e comunidades tradicionais;
11. Potencializar investimentos realizados pelo MDA em outros programas e ações dentro de uma visão de continuidade do apoio ao desenvolvimento do território;
12. Apoiar à infraestrutura produtiva para grupos de associações de agricultores inserido em programa de combate a pobreza rural do governo federal.

4. Dos Projetos Financiáveis

Para o exercício de 2015 a Ação de Apoio a Infraestrutura e Serviços nos Territórios, registrada no Sistema de Gestão de Convênios – SICONV sob o nº 4900020150155, disponibilizará recursos para viabilizar a estruturação e/ou qualificação de serviços públicos locais, territoriais ou estaduais de apoio à produção, armazenamento, transporte, comercialização e inspeção sanitária da agricultura familiar de municípios localizados em Territórios Rurais.

5. Do Público Beneficiário

O PROINF-2015 financiará projetos elaborados para beneficiar agricultores familiares e seus empreendimentos coletivos conforme definidos pela Lei nº 11.316¹, de 24 de julho de 2006, e pelo Decreto nº 6.040², de 7 de fevereiro de 2007.

6. Dos Proponentes

Poderão apresentar propostas para o financiamento para Territórios Rurais, os órgãos da administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal e Consórcios Públicos.

7. Requisitos à Análise das Propostas

É imprescindível para a análise de propostas apresentadas:

- 7.1. Atender às determinações da legislação³ vigente;
- 7.2. Apresentar toda a documentação comprobatória determinada neste Manual conforme prazo descrito no Quadro 5, incluindo as peças técnicas das propostas de projetos de infraestrutura, quando couber;

¹ Lei nº 11.316/2006 disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm.

² Decreto nº 6040/2007 disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm.

³ Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011, disponível em: https://www.convenios.gov.br/portal/arquivos/1_Portaria_Interministerial_507_24_11_2011_e_alteracoes.

- 7.3. Possuir cadastro atualizado devidamente inserido no Sistema de Convênios do Governo Federal (SICONV).
- 7.4. Cumprir as exigências de contrapartida financeira obrigatória.

8. Documentação Exigida

Para que as propostas sejam analisadas pela equipe técnica da SDT/MDA é necessário que o proponente inclua no SICONV a seguinte documentação:

- 8.1. Proposta técnica devidamente preenchida de acordo com o modelo definido pela SDT/MDA (Anexo I) contendo todos os anexos requeridos;
- 8.2. Cópia do documento de titularidade pública da área em que a obra proposta será construída (no caso de obras físicas);
- 8.3. Registro⁴ que comprove a constituição de Comitê Temático de Mulheres; Jovens ou Povos e Comunidades Tradicionais se houver;
- 8.4. Orçamento atualizado dos bens a serem adquiridos e ou obras;
- 8.5. Declaração de disponibilidade orçamentária para contrapartida.

9. Atribuições dos Colegiados Territoriais

Os Colegiados Territoriais têm atribuições fundamentais no processo de concepção, deliberação e encaminhamento das propostas.

Aos Colegiados Territoriais compete ainda:

- 9.1. Realizar reunião plenária para as deliberações sobre o(s) projeto(s) a ser(em) proposto(s) e a(s) entidade(s) proponente(s);
- 9.2. Mobilizar o(s) proponente(s) para apresentação dos projetos e eventuais solicitações para complementação da proposta apresentada;
- 9.3. Pactuar com o(s) proponente(s) acerca da gestão social dos projetos, principalmente quanto às responsabilidades legais que recaem sobre a execução dos recursos públicos repassados;
- 9.4. Acompanhar os processos de contratação e execução das atividades prevista na proposta.

⁴ Anexo II: Composição do Comitê Temático

10. Atribuições do Proponente

- 10.1. Apresentar no SICONV a proposta conforme Anexo I atendendo aos critérios e orientações estabelecidos neste Manual, utilizando, para este fim, o modelo do Anexo I;
- 10.2. Submeter, no âmbito do presente Manual, apenas uma proposta;
- 10.3. Apresentar a proposta em consonância com as deliberações do(s) Colegiado(s) Territorial(is);
- 10.4. Os projetos técnicos devem, de acordo com a proposta, apresentar e comprovar, de modo objetivo, por meio de dados e informações de agências oficiais, a existência de produção agropecuária suficiente em nível local de modo a garantir – ou assegurar, tecnicamente – o funcionamento sustentado da infraestrutura que pretende ser instalada com recursos públicos.
- 10.5. Especificar clara e objetivamente os impactos social, econômico e ambiental das propostas para o Território e benefícios comprovados aos agricultores familiares;
- 10.6. Realizar as complementações necessárias solicitadas à contratação do projeto, dentro dos prazos estabelecidos pela SDT/MDA;
- 10.7. Responsabilizar-se, após a contratação da proposta, pela titularidade, manutenção e conservação dos bens públicos e implementação do modelo de gestão.

11. Recursos Disponíveis à Contratação de Projetos

Os recursos disponíveis à contratação de projetos de infraestrutura rural nos Territórios Rurais e o valor máximo permitido para os mesmos consideram a disponibilização orçamentária da SDT/MDA.

Sendo assim, as propostas serão empenhadas e contratadas dentro dos limites orçamentários, obedecendo os valores definidos para os Territórios Rurais (Quadros 1 e 2). Para cada Território será empenhada no máximo três propostas para contratação de infraestrutura rural. Cada proposta não poderá ser inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e quando se tratar de obras a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

O valor máximo de projetos por território está definido conforme quadros 1 e 2, abaixo.

Quadro 1. Recurso disponível a projetos apresentados por ente federado municipal ou estadual.

Descrição	Recurso Inicial Disponível (R\$)	Comitês Existentes	Valor adicional por Comitê existente (R\$)	Valor Máximo até R\$
Território Rural	250.000,00	Recurso Adicional Comitê de Mulheres	50.000,00	400.000,00
		Recurso Adicional Comitê de Jovens	50.000,00	
		Recurso Adicional Comitê de Povos e Comunidades Tradicionais	50.000,00	

Descrição	Recurso Inicial Disponível (R\$)	Comitês Existentes	Valor adicional por Comitê existente (R\$)	Valor Máximo até R\$
Território Rural incluído no Programa Território Cidadania	300.000,00	Recurso Adicional Comitê de Mulheres	50.000,00	450.000,00
		Recurso Adicional Comitê de Jovens	50.000,00	
		Recurso Adicional Comitê de Povos e Comunidades Tradicionais	50.000,00	

Quadro 2. Recurso disponível a projetos apresentados por **consórcio público**.

Descrição	Recurso Inicial Disponível (R\$)	Comitês Existentes	Valor adicional por Comitê existente (R\$)	Valor Máximo até R\$
Território Rural	350.000,00	Recurso Adicional Comitê de Mulheres	50.000,00	500.000,00
		Recurso Adicional Comitê de Jovens	50.000,00	
		Recurso Adicional Comitê de Povos e Comunidades Tradicionais	50.000,00	
Território Rural incluído no Programa Território Cidadania	400.000,00	Recurso Adicional Comitê de Mulheres	50.000,00	550.000,00
		Recurso Adicional Comitê de Jovens	50.000,00	
		Recurso Adicional Comitê de Povos e Comunidades Tradicionais	50.000,00	

12. Itens Financiáveis

As propostas apresentadas devem constituir-se de demandas exclusivamente de recursos de capital, sempre visando:

12.1. A aquisição de implementos, equipamentos e veículos, como também a realização de obras, reformas e adequação de espaços físicos necessários para a realização de serviços públicos de comercialização, armazenamento, transporte e comercialização de produtos da agricultura familiar; como também a estruturação de serviços públicos de abrangência territorial para inspeção sanitária dos produtos da agricultura familiar.

12.2. As transferências voluntárias de recursos públicos e formalizados por meio de contratos de repasse junto à Caixa Econômica Federal.

12.3. Atender investimentos em infraestrutura rural que potencializem ou favoreçam a inclusão sócio produtiva da agricultura familiar nos Territórios Rurais.

Quadro 3. Itens financiáveis

Apoio à infraestrutura e serviços para Agricultura Familiar nos Territórios Rurais

OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Comercialização, Armazenamento, Logística e Abastecimento de Produtos da Agricultura Familiar	<ul style="list-style-type: none">• Estruturação de feiras;• Implantação de entrepostos para distribuição de produtos facilitando programas de compra institucional e abastecimento dos mercados;• Implantação de centrais de comercialização e pontos de vendas de produtos;• Implantação de centrais de compras;• Implantação de armazéns e silos para armazenagem;• Implantação de unidades de classificação, padronização e embalagens;• Implantação de unidades de apoio à comercialização (câmaras frias, de maturação, laboratórios de análises relativas à qualidade dos alimentos);• Aquisição de veículos e• Outros
Fomento Produtivo à Agricultura Familiar e agroecologia	<ul style="list-style-type: none">• Estruturação de unidades de produção de sementes e mudas de espécies vegetais;• Aquisição de máquinas e implementos para suporte a produção agrícola e pecuária de uso comunitário (exemplos: máquinas ensiladeiras, forrageiras, implementos para resfriamento);• Implantação de núcleos territoriais de referência em agroecologia Exemplo - unidades de demonstração;• Implantação de infraestruturas de apoio a produção como estufas agroecológicas e• Outros
Serviços de Inspeção Sanitária e SUASA	<ul style="list-style-type: none">• Estruturação de Unidades de Serviços Territoriais de Inspeção Sanitária em consórcios públicos

É vedada a proposição de complementação financeira direta à conclusão, ampliação, reforma, etc. de projetos inconclusos já apoiados com recursos públicos.

13. Contrapartida

Conforme o Art. 72 da Lei de Diretrizes Orçamentária⁵ nº 13.080 de 2015 “*dependerá da comprovação, por parte do conveniente, de que existe previsão de contrapartida na lei orçamentária do Estado, Distrito Federal ou Município*” e deve ser calculada sobre o valor total do projeto sob os limites mínimos e máximos estabelecidos nos seguintes termos:

§ 1o A contrapartida, exclusivamente financeira, será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária, considerando-se a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada e seu Índice de Desenvolvimento Humano IDH, tendo como limite mínimo e máximo:

⁵ Lei de Diretrizes Orçamentária nº 13.080 de 02 de Janeiro de 2015 disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13080.htm

I no caso dos Municípios:

a) 0,1% (um décimo por cento) e 4% (quatro por cento) para Municípios com até cinquenta mil habitantes;

b) 0,2% (dois décimos por cento) e 8% (oito por cento) para Municípios acima de cinquenta mil habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste SUDENE, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia SUDAM e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste SUDECO; e

c) 1% (um por cento) e 20% (vinte por cento) para os demais;

II no caso dos Estados e do Distrito Federal:

a) 0,1% (um décimo por cento) e 10% (dez por cento) se localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da PNDR, nas áreas da SUDENE, SUDAM e SUDECO; e

b) 2% (dois por cento) e 20% (vinte por cento) para os demais; e

III no caso de consórcios públicos constituídos por Estados, Distrito Federal e Municípios, 0,1% (um décimo por cento) e 4% (quatro por cento).

14. Do Trâmite das Propostas

As propostas técnicas que concorrem ao apoio pelo PROINF passam, durante sua tramitação, por diversas instâncias de deliberação, análise, avaliação e encaminhamentos, desde o Colegiado Territorial, passando pela SDT/MDA, até chegar ao agente operador dos contratos de repasse (CEF). O Quadro 4 apresenta o fluxo do processo de apresentação, análise, avaliação, aprovação, empenho e contratação das propostas submetidas via SICONV.

Quadro 4. Fluxo executivo.

INSTÂNCIA RESPONSÁVEL	Ação
1ª Etapa Colegiado Territorial	Discutir e definir as prioridades do território para concepção e encaminhamento de propostas ao PROINF 2015, junto aos seus membros, Comitês e Câmaras Temáticas, caso haja, observando as definições expressas neste Manual.
2ª Etapa Proponente	Elaborar o projeto técnico de acordo com as normas e procedimentos descritos neste Manual Operacional e inserir no SICONV.
3ª Etapa DFDA	Emitir parecer sobre a coerência da(s) proposta(s) apresentada(s) em relação ao PTDRS e as prioridades estabelecidas pelos Colegiados Territoriais quanto aos temas e objetos de contratação.
4ª Etapa SDT/MDA	Analisar as propostas inseridas no SICONV Emitir pareceres no SINCov, solicitando complementações, se for o caso Em caso de aprovação emitir parecer conclusivo
5ª Etapa SDT/MDA	Realizar o pré-empenho e encaminha para o agente financeiro
6ª Etapa Agente Financeiro	Efetivar a contratação

A SDT/MDA comunicará aos Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Rural Sustentável -CEDRS o resultado da aprovação das propostas.

15. Prazos e Calendário 2015

O cronograma do processo de apresentação e análise de propostas do PROINF 2015 é descrito no Quadro 5. Fica estabelecida a data limite de 10 de agosto de 2015 para inserção das propostas no SICONV. As propostas enviadas após esta data serão automaticamente desclassificadas.

Quadro 5. Cronograma PROINF 2015.

Etapa	Competência	Período de Execução
Publicação do Manual PROINF 2015	Coordenação de Infraestrutura e Serviços (SDT/MDA)	10 de julho de 2015
Aprovação no Colegiado Territorial	Colegiado Territorial	De 10 de julho a 10 de agosto de 2015
Inserção de propostas no SGE e elaboração de pareceres	DFDA	De 10 a 15 de agosto de 2015
Recepção das propostas territoriais.	Equipe Técnica PROINF (SDT/MDA)	Até 16 de agosto de 2015
Análise das propostas e solicitação de complementação e ajustes	Equipe Técnica PROINF (SDT/MDA)	De 16 a 30 de agosto de 2015
Complementação dos ajustes solicitados	Proponente	De 17 de agosto a 05 de setembro de 2015
Análise das complementações realizadas	Equipe Técnica PROINF (SDT/MDA)	De 18 de agosto a 15 de setembro de 2015
Aprovação de propostas aptas a contratar/empenhar	Equipe Técnica e Coordenação Financeira (SDT/MDA)	De 15 a 30 de setembro de 2015

16. Gestão, Monitoramento e Avaliação de Projetos

O PROINF é executado a partir de um arranjo institucional que envolve as três esferas de governo (em suas várias dimensões e setores) e a sociedade civil, cada um com mandato e funções definidas conforme demonstrados no Quadro 6.

Quadro 6. Funções dos órgãos e instituições envolvidos na execução do PROINF.

SDT/MDA	Elabora e divulga o Manual Operacional do PROINF, normatizando e autorizando o processo de apresentação de propostas. Ao final, quando estas são lançadas no SICONV, a SDT/MDA analisa, aprova, reprovava ou solicita ajustes e autoriza empenho.
Colegiados Territoriais	As Câmaras Técnica ou Comitês Temáticos de Inclusão Produtiva realizam o acompanhamento dos contratos contando com o apoio do Assessor Territorial de Inclusão Produtiva, que implementa a Estratégia de Gestão Territorial do Plano Safra.
DFDA	Os/as Delegados/as Federal do MDA devem inserir no SGE parecer e nota técnica comprovando que a(s) proposta(s) aprovada(s) é(são) coerente(s) com o PTDRS e obedece(m) aos requisitos firmados neste Manual.
CEF	A Caixa Econômica Federal contrata (atuando como mandatária da União) e acompanha a execução dos projetos.

Estes órgãos e instituições também são responsáveis pelo monitoramento e avaliação dos projetos, verificando se os objetivos, metas, atividades e a participação dos beneficiários por meio de processos de gestão social estão sendo alcançados, conforme o que foi planejado e contratado.

O monitoramento e avaliação são atividades essenciais para ajustar e corrigir as ações a tempo de reorientar os projetos para que alcancem os objetivos propostos. Para realizar o monitoramento e a avaliação a SDT/MDA propõe ações que são fundamentais para verificar o desempenho dos projetos e para a tomada de decisões:

- 16.1. Acompanhamento da SDT/MDA: além do conjunto de dados gerados pelo SGE a SDT/MDA acompanhará o desempenho dos projetos nos Territórios Rurais por meio de visitas *in loco*, reuniões, relatórios e seminários realizados com participação de técnicos e membros da DFDA do MDA;
- 16.2. Acompanhamento da CEF: a CEF acompanhará o desempenho financeiro dos projetos e das obras nos Territórios por meio de visitas *in loco*, reuniões, relatórios e outras atividades necessárias para verificação da execução financeira;
- 16.3. Colegiados Territoriais: o papel do Colegiado Territorial é estratégico neste processo e tem a função de verificar o desempenho dos projetos no âmbito dos territórios. Para cumprir este papel o colegiado contará com o apoio dos Assessores Territoriais de Inclusão Produtiva que executarão a Estratégia de Gestão Territorial do Plano Safra. A estes competem as seguintes funções:
 - a) coletar e sistematizar informações através de instrumentos oferecidos pela SDT/MDA;
 - b) elaborar relatórios bimestrais sobre o desempenho dos projetos nos territórios; e
 - c) informar os Colegiados Territoriais e mobiliza-los para participar da Mesa de Diálogo Territorial que planejará a resolução dos entraves identificados no processo de acompanhamento.

17. Outras Informações

Os territórios que utilizarem 50% ou mais dos recursos desse chamamento em parceria com outras instituições que tenha como objetivo o desenvolvimento do território rural, orientado pelas mesmas diretrizes deste manual, discutido e aprovado pelo Colegiado Territorial, serão habilitados a um novo chamamento específico, a ser publicado posteriormente.

ANEXO I – Roteiro para a Elaboração de Propostas

As propostas apresentadas ao PROINF devem conter obrigatoriamente os seguintes itens:

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

- a. Título da proposta (*o título deve ser objetivo e resumido*)
- b. Objeto de contratação da proposta (*identificar o objeto a ser contratado de acordo com os itens apresentados no Quadro 3 deste Manual*)
- c. Território em que a proposta será executada
- d. Valor da proposta, preenchido de acordo com o seguinte quadro:

Valor solicitado ao MDA	R\$
Valor da contrapartida	R\$
Valor total da proposta	R\$

- e. Abrangência da proposta
 - i. Municípios abrangidos
 - ii. Localidades incluídas
 - iii. População total da área de abrangência
 - iv. Número de agricultores familiares diretamente beneficiados (*são aqueles que utilizarão diretamente as benfeitorias ou equipamentos adquiridos*)
 - v. Beneficiários indiretos (*são aqueles que se beneficiarão indiretamente das benfeitorias ou equipamentos adquiridos*)

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

- a. Razão social por extenso e sigla do proponente:
- b. CNPJ (*informar o número*):
- c. Endereço completo do proponente, inclusive telefones para contato:
- d. Nome do responsável legal:
- e. CPF do responsável legal:
- f. Contato telefônico do responsável legal, inclusive celular:

3. RESUMO EXECUTIVO DA PROPOSTA (*apresentar, em meia página, o resumo contendo todas as informações relevantes acerca da proposta*)

4. JUSTIFICATIVA

- a. Explícite e justifique quais problemas relacionados à inclusão produtiva serão enfrentados com a proposta;
- b. Evidencie os impactos econômicos, sociais e ambientais da proposta para os beneficiários e para o território, se possível quantificando-os;
- c. Apresentar explicação sobre a sustentabilidade da proposta ao longo do tempo (garantia de pleno funcionamento; gestão social pelos atores territoriais);

5. OBJETIVOS

- a. Objetivos gerais;
- b. Objetivos específicos.

6. METODOLOGIA (*descreva os passos e as atividades para implantação da proposta*)

- a. Descrever as metas e atividades relativas ao projeto para atendimento de demandas de infraestrutura;
- b. Quantificar o número de beneficiários/as e o número de empreendimentos produtivos atendidos.

7. MATRIZ DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO

METAS	ATIVIDADES	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PRAZO
<i>Descrever</i>	<i>Descrever as atividades necessárias</i>	<i>Descrever os resultados esperados após a conclusão da proposta em funcionamento</i>	<i>Dados para verificar o desempenho</i>	<i>Descrever os instrumentos de verificação – fotografias, relatório, atas, listas de presença, etc</i>	<i>Prazo para execução de cada atividade</i>

8. PARTICIPAÇÃO E GESTÃO SOCIAL DA PROPOSTA

- a. Apresentar detalhadamente como ocorrerá o processo de participação dos beneficiários diretos em todas as fases de execução da proposta;
- b. Descreva a forma de gestão do projeto (quem participa e como será a gestão da proposta).

9. CAPACIDADE INSTALADA DA PROPONENTE

- a. Descreva a capacidade instalada da proponente com vistas à implantação da proposta.

10. DETALHAMENTO DOS ASPECTOS TÉCNICOS DA PROPOSTA

- a. Obras e/ou equipamentos: descrever brevemente a obra e/ou equipamento, justificar o local a ser instalado, funcionamento e a forma de gestão;
- b. Máquinas: descrever brevemente a máquina, apresentar o plano de uso, incluindo atividades a serem realizadas, guarda, manutenção e forma de gestão;
- c. Veículos: descrever brevemente o veículo, apresentar plano de uso, incluindo atividades a serem desenvolvidas, guarda, manutenção e forma de gestão.

11. PLANEJAMENTO PARA A SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

ESTRUTURA E LOGÍSTICA (<i>existente para a garantia de funcionamento a longo prazo do projeto</i>)	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
Disponibilidade de água para a produção			
Disponibilidade de matéria-prima e/ou produção para o funcionamento do projeto em capacidade máxima			
Energia disponível (discriminar o tipo)			
Logística para transporte associada ao projeto			
Necessidade de licenciamento ambiental			
Acesso à internet (tipo)			
Parcerias já firmadas para o funcionamento da proposta			

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA TRIMESTRAL					
METAS	ATIVIDADES	1º	2º	3º	4º
1.					
2.					

13. MEMÓRIA DE CÁLCULO

META 1			
ETAPA I			
ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ETAPA II			
ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL DA META		R\$	

14. MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTA ALTA E PLANTA BAIXA (PARA OBRAS)

15. ORÇAMENTOS

ANEXO II – Composição do Comitê Temático (se houver)

Comitê de Mulheres		
Nome	Endereço Eletrônico	Entidade de Origem

E ou

Comitê de Jovens		
Nome	Endereço Eletrônico	Entidade de Origem

E ou

Comitê de Povos e Comunidades Tradicionais		
Nome	Endereço Eletrônico	Entidade de Origem

ANEXO III – Territórios Aptos a Apresentar Propostas

UF	Território Rural	Incluído no Programa Territórios da Cidadania	Por UF
AC	Alto Acre e Capixaba - AC	Sim	4
	Baixo Acre - AC		
	Tarauacá - Envira - AC		
	Vale Do Juruá - AC	Sim	
AL	Baixo São Francisco - AL		8
	Da Bacia Leiteira - AL	Sim	
	Do Agreste - AL	Sim	
	Do Alto Sertão - AL	Sim	
	Do Litoral Norte - AL	Sim	
	Do Médio Sertão - AL	Sim	
	Litoral/Mata Sul e Regiões Lacunares - AL		
	Mata Alagoana - AL	Sim	
AM	Alto Juruá - AM	Sim	7
	Baixo Amazonas - AM	Sim	
	Madeira - AM	Sim	
	Manaus e Entorno - AM	Sim	
	Médio Juruá - AM		
	Mesorregião Alto Solimões - AM	Sim	
	Rio Negro da Cidadania Indígena - AM	Sim	
AP	Centro Oeste - AP	Sim	4
	Dos Lagos - AP	Sim	
	Extremo Norte - AP		
	Sul Do Amapá - AP	Sim	
BA	Bacia Do Jacuípe - BA		25
	Bacia do Paramirim - BA		
	Bacia Do Rio Corrente - BA		
	Bacia do Rio Grande - BA		
	Baixo Sul - BA	Sim	
	Chapada Diamantina - BA	Sim	
	Costa do Descobrimento - BA		
	Do Sisal - BA	Sim	
	Extremo Sul - BA		

UF	Território Rural	Incluído no Programa Territórios da Cidadania	Por UF
BA	Irecê - BA	Sim	
	Litoral Norte e Agreste Baiano - BA		
	Litoral Sul - BA	Sim	
	Médio Rio das Contas - BA		
	Médio Sudoeste da Bahia - BA		
	Piemonte da Diamantina - BA		
	Piemonte Do Paraguaçu - BA		
	Piemonte Norte do Itapicuru - BA		
	Portal do Sertão - BA		
	Recôncavo - BA		
	Semi-árido Nordeste II - BA	Sim	
	Sertão do São Francisco - BA	Sim	
	Sertão Produtivo - BA		
	Vale do Jiquiriçá - BA		
	Velho Chico - BA	Sim	
Vitória da Conquista - BA			
CE	Baturité - CE		12
	Carirí - CE	Sim	
	Centro Sul e Vale do Salgado - CE		
	Inhamuns Crateús - CE	Sim	
	Litoral Extremo Oeste - CE		
	Litoral Leste - CE		
	Serra da Ibiapaba - CE		
	Sertão Central - CE	Sim	
	Sertões De Canindé - CE	Sim	
	Sobral - CE	Sim	
	Vale do Jaguaribe - CE		
	Vales do Curu e Aracatiaçu - CE	Sim	
DF	Das Águas Emendadas - DF/GO/MG	Sim	1
ES	Caparaó - ES	Sim	7
	Das Montanhas e Águas do Espírito - ES		
	Juparanã - ES		
	Norte - ES	Sim	
	Pólo Colatina - ES		
	Sul Capixaba - ES		
GO	Sul Litorâneo - ES		11
	Chapada dos Veadeiros - GO	Sim	
	Estrada De Ferro - GO		

UF	Território Rural	Incluído no Programa Territórios da Cidadania	Por UF
	Médio Araguaia - GO		
	Norte - GO		
	Parque das Emas - GO		
	Serra da Mesa - GO		
	Sudoeste - GO		
	Vale do Araguaia - GO		
	Vale do Paranã - GO	Sim	
	Vale Do Rio Vermelho - GO	Sim	
	Vale Do São Patrício - GO		
MA	Alto Turi e Gurupi - MA	Sim	10
	Baixada Ocidental - MA	Sim	
	Baixo Parnaíba - MA	Sim	
	Campo e Lagos - MA	Sim	
	Cerrado Amazônico - MA		
	Cerrado Sul Maranhense - MA		
	Cocais - MA	Sim	
	Lençóis Maranhenses/Munin - MA	Sim	
	Médio Mearim - MA	Sim	
	Vale Do Itapecuru - MA	Sim	
MG	Alto Jequitinhonha - MG	Sim	12
	Alto Rio Pardo - MG	Sim	
	Alto Saçui Grande - MG		
	Baixo Jequitinhonha - MG	Sim	
	Médio Jequitinhonha - MG	Sim	
	Médio Rio Doce - MG		
	Noroeste De Minas - MG	Sim	
	São Mateus - MG		
	Serra do Brigadeiro - MG		
	Serra Geral - MG	Sim	
	Sertão de Minas - MG	Sim	
Vale Do Mucuri - MG	Sim		
MS	Bolsão - MS		7
	Cone Sul - MS	Sim	
	Da Fronteira - MS		

UF	Território Rural	Incluído no Programa Territórios da Cidadania	Por UF
	Da Reforma - MS	Sim	
	Grande Dourados - MS	Sim	
	Norte - MS		
	Vale do Ivinhema - MS	Sim	
MT	Alto Paraguai - MT		7
	Baixada Cuiabana - MT	Sim	
	Baixo Araguaia - MT	Sim	
	Grande Cárceres - MT		
	Noroeste - MT	Sim	
	Pontal do Araguaia - MT		
	Portal Da Amazônia - MT	Sim	
PA	Baixo Amazonas - PA	Sim	10
	Baixo Tocantins - PA	Sim	
	BR 163 - PA	Sim	
	Marajó - PA	Sim	
	Nordeste I - PA		
	Nordeste Paraense - PA	Sim	
	Salgado - PA		
	Sudeste Paraense - PA	Sim	
	Sul Do Pará/Alto Xingu - PA	Sim	
	Transamazônica - PA	Sim	
PB	Alto Sertão - PB		15
	Borborema - PB	Sim	
	Cariri Ocidental - PB	Sim	
	Cariri Oriental - PB		
	Curimataú - PB	Sim	
	Médio Piranhas - PB		
	Médio Sertão - PB	Sim	
	Piemonte da Borborema - PB		
	Seridó Paraibano - PB		
	Serra do Teixeira (Princesa) - PB		
	Vale do Paraíba - PB		
	Vale do Piancó - PB		
	Vale do Piranhas - PB		

UF	Território Rural	Incluído no Programa Territórios da Cidadania	Por UF
	Zona Da Mata Norte - PB	Sim	
	Zona Da Mata Sul - PB	Sim	
PE	Agreste Central - PE		9
	Agreste Meridional - PE	Sim	
	Agreste Setentrional - PE		
	Itaparica - BA/PE	Sim	
	Mata Norte - PE		
	Mata Sul - PE	Sim	
	Sertão do Araripe - PE	Sim	
	Sertão Do Pajeú - PE	Sim	
	Sertão Do São Francisco - PE	Sim	
PI	Carnaubais - PI	Sim	11
	Chapada das Mangabeiras - PI		
	Cocais - PI	Sim	
	Entre Rios - PI	Sim	
	Planície Litorânea - PI		
	Serra Da Capivara - PI	Sim	
	Tabuleiros Do Alto Parnaíba - PI		
	Vale do Canindé - PI	Sim	
	Vale Do Guaribas - PI	Sim	
	Vale do Sambito - PI		
	Vale dos Rios Piauí e Itaueira - PI		
PR	Caminhos do Tibagi - PR		11
	Cantuquiriguaçu - PR	Sim	
	Centro Sul - PR		
	Entre Rios - PR		
	Norte Pioneiro - PR	Sim	
	Oeste - PR		
	Paraná Centro - PR	Sim	
	Sudoeste Paranaense - PR		
	Vale do Iguaçu - PR		
	Vale do Ivai - PR		
	Vale Do Ribeira - PR	Sim	
RJ	Baía de Ilha Grande - RJ		3
	Noroeste - RJ	Sim	

UF	Território Rural	Incluído no Programa Territórios da Cidadania	Por UF
	Norte - RJ	Sim	
RN	Açu-Mossoró - RN	Sim	9
	Agreste Litoral Sul - RN		
	Alto Oeste - RN	Sim	
	Mato Grande - RN	Sim	
	Potengi - RN	Sim	
	Seridó - RN	Sim	
	Sertão Central Cabugi e Litoral Norte - RN		
	Sertão Do Apodi - RN	Sim	
	Trairi - RN		
RO	Central - RO	Sim	7
	Cone Sul - RO		
	Madeira Mamoré - RO	Sim	
	Rio Machado - RO		
	Vale do Guaporé - RO		
	Vale Do Jamarí - RO	Sim	
	Zona da Mata - RO		
RR	Centro - RR		4
	Norte - RR		
	Sul De Roraima - RR	Sim	
	Terra Indígena Raposa Serra do Sol e São Marcos - RR	Sim	
RS	Alto Uruguai - RS		18
	Campos de Cima da Serra - RS		
	Centro Serra - RS		
	Centro Sul - RS		
	Fronteira Noroeste - RS		
	Litoral - RS		
	Médio Alto Uruguai - RS	Sim	
	Missões - RS		
	Nordeste - RS		
	Noroeste Colonial - RS	Sim	
	Pacto Novo Rio Grande - RS		
	Pampa - RS		
	Produção - RS		
	Região Central - RS	Sim	
	Vale do Caí - RS		
Vale do Rio Pardo - RS			
Vale do Taquari - RS			

UF	Território Rural	Incluído no Programa Territórios da Cidadania	Por UF
	Zona Sul Do Estado - RS	Sim	
SC	Alto Uruguai - SC		11
	Alto Vale do Itajaí - SC		
	Alto Vale do Rio do Peixe - SC		
	Extremo Oeste - SC		
	Extremo Sul - SC		
	Meio Oeste Contestado - SC	Sim	
	Oeste Catarinense - SC		
	Planalto Catarinense - SC		
	Planalto Norte - SC	Sim	
	Serra Catarinense - SC		
	Serra Mar - SC		
SE	Alto Sertão - SE	Sim	4
	Baixo São Francisco - SE	Sim	
	Sertão Ocidental - SE	Sim	
	Sul Sergipano - SE	Sim	
SP	Andradina - SP		5
	Noroeste Paulista - SP		
	Pontal Do Paranapanema - SP	Sim	
	Sudoeste Paulista - SP	Sim	
	Vale Do Ribeira - SP	Sim	
TO	Apa Cantão - TO		7
	Bico Do Papagaio - TO	Sim	
	Jalapão - TO	Sim	
	Médio Araguaia - TO		
	Nordeste de Tocantins - TO		
	Sudeste - TO	Sim	
	Sul de Tocantins - TO		
			239